



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.485, DE 28 DE JUNHO DE 1994.

= Revoga a Lei nº 1.171, de 07 de Junho de 1989 =

MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

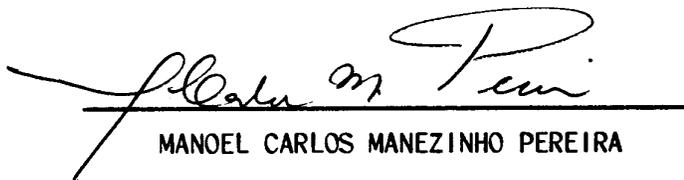
Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 1.171, de 07 de Junho de 1989, que autoriza pagamento de aluguel de casa residencial para Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a arcar com as despesas de rescisão locatícia.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 28 de Junho de 1994

  
MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob nº  
038, fls. 07, Livro nº 02

Publicado no Jornal "DEBATE"  
Edição nº 689 do dia 09/07/94